



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, órgão público vinculado a Prefeitura Municipal de Pila, representada neste ato pela Secretaria Municipal, a Sr. **NIDIA DANIELA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 030.228.494-00.

CONTRATADO: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento, nº 16, Centro – Caraúbas/RN, neste ato representada pela Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 089.531.114-39 e RG nº 002.933.061-ITEP/RN, residente à Rua Francisco de Assis, nº 400 – Caraúbas/RN representante exclusivo da **BANDA SAIA RODADA**, haja vista o contrato de exclusividade firmado em cartório.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, por seus representantes, ao final assinados, têm entre si justo e acertado o contrato de prestação de serviços conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o “CAPUT” do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que institui sobre as normas de licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.
E-mail pilar.al.gov.br

Paulo Givago Barreto Alves
CPF 089.531.114-39



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

2.1. Constitui objeto da presente contratação da atração artística da BANDA SAIA RODADA, de reconhecimento nacional, para se apresentar na Orla Lagunar da Cidade do Pilar, para comemoração do aniversário de 150 anos da cidade, no dia 26 de março do corrente ano, através de empresário/representante exclusivo, conforme termo de referência e anexos, constantes no processo administrativo nº 0314/0058/2022, que fora devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº 449/2022.

2.2. O show deverá obrigatoriamente iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial do Site do Município do Pilar;

2.3. O show deverá ter no mínimo 90 (noventa) minutos e no máximo 120 (cento e vinte) minutos de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de duração deste contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de transferência do evento ou anulação do show por quaisquer motivos, por meio de aditivo ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, pago em parcela única, após subsequente prestação dos serviços, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O presente contrato poderá ser reajustado em comum acordo entre as partes, mediante firmação de termo aditivo, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 atualizada.

5.2. Na ocasião do reajuste contratual será encaminhada para a CONTRATANTE uma correspondência informando os novos valores aplicáveis ao presente Contrato e a respectiva vigência de tais valores.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/Al.
E-mail pilar.al.gov.br

Paulo Givago Barreto Alves
CPF 089.531.14-30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. O pagamento no prazo estipulado na cláusula 6.1 será precedido de conferência, pelo setor responsável da Secretaria de Finanças do Município CONTRATANTE, no que pertine a realização das coletas de informações fiscais nos órgãos responsáveis pela CONTRATADA.

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento dos valores, a CONTRATANTE pagará os valores com acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

7.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, de sua execução ou remuneração, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária ou previdenciária, sem direito a reembolso. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos legais, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato de inexigibilidade;
- II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;
- III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/Al.
E-mail pilar.al.gov.br

Paulo Givago Barreto Alves
CPF 089.531.114-26



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

- IV – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência/Projeto Básico, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VII – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- VIII – Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. X – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XI – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a execução do serviço;
- XII – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- XIII – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIV – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/Al.
E-mail pilar.al.gov.br

Paulo Givago Barreto Alves
CPF 089 531 114-39



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quanto à exigência do estrito cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato ou ao exercício de qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de exercê-lo, a qualquer tempo.

10.2. Não se cria, em decorrência do presente contrato, nenhum vínculo empregatício, ou de associação, mandato, agenciamento, consórcio, ou representação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10.3. O presente contrato será dado por encerrado, verificado o término dos serviços contratados e o cumprimento de todas as obrigações firmadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato só poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO, aceito e assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. A CONTRATADA não poderá transferir, ceder ou sub empreitar, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, os serviços contratados, salvo negociação prévia entre as partes, a ser firmada mediante termo aditivo expresso.

12.2. O presente contrato ou sua correspondente remuneração não poderão ser objetos de alienação, a qualquer título. Do mesmo modo, a CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos, de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2022, à conta do Orçamento da SEMUTE, conforme previsão no PPA 2022.

Unidade Orçamentaria: 0014 – SEMUTE
Funcional Programática: 13.122.0001.2035
Atividade: 2035 – Manutenção das ações da SEMUTE

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro - Pilar/Al.
E-mail pilar.al.gov.br

Paulo Givago Barreto Alves
CPF 089.531.714-34



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. Este Contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATADA, caso haja a inadimplência da CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato se a CONTRATADA não realizar os serviços constantes da cláusula segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. As Notas Fiscais/Faturas recebidas deverão ser devidamente atestadas pelo setor competente da SEMUTE, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.6. A execução do pagamento será feita na conta bancária informada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/Al.
E-mail pilar.al.gov.br

Paulo Givago Barreto Alves
CPF: 089.531.114-39



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

16.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.2. O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos serviços, bem como o responsável, ficará a cargo do servidor formalmente designado, e/ou na falta deste, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pilar/AL para dirimir as questões decorrentes do ajustado entre as partes, no presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento impresso em duas vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições, acompanhadas de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pilar - Alagoas, 24 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
NIDIA DANIELA SANTOS
Interveniente

Paulo Givago Barreto Alves
CPF 089.531.114-39

SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 05.323.996/0001-90
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Contratada

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5F63D28C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022**

Processo nº: 1126-0025/2021

NATUREZA DA PARCERIA: Convênio

Signatários: Pelo Conveniente: **Município de Pilar**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo chefe do Executivo Municipal, Renato Rezende Rocha Filho, tendo como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu secretário Pedro André Moraes Santos.

Pelo Conveniado: **Associação dos Deficientes Físicos de Pilar-ADEFIP**, neste ato representada pelo seu presidente Jean Marcelino dos Santos.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014 c/c a Lei Municipal 629/2017.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado durante 04 (quatro) meses a partir da assinatura.

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:436FF0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57,58 E
60/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PROCESSO: 0107-0002/2022 - PE - 08/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** Vencedora do item: 03 no valor total de R\$ 56.320,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Josival Silva Nogueira Júnior. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

PROCESSO: 0107-0002/2022 - PE - 08/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **JMCS SOL EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.** Vencedora do item: 40 no valor total de R\$ 9.800,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Jane Aparecida Laureano. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

PROCESSO: 0107-0002/2022 - PE - 08/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **DL BATISTA - INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA.** Vencedora dos itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 1516, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, no valor total de R\$ 410.708,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Davidson Lins Batista **FORNECEDORA REGISTRADA**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6CC25F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RETIFICADO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

PROCESSO: 1019-0042/2021 PE- 02/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP**, CNPJ: 00.889.590/0001-55.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO DA MERENDA ESCOLAR, Vencedora dos Itens, 21, 30, 31COTA, 35COTA, 38, 40COTA, 67, 68COTA, 73, 74COTA, 75, 92 e 94, valor total de R\$ 1.044.202,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Jaqueline Buffone Gama, pela Fornecedora Registrada.

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ: 21, 30, 31COTA, 35COTA, 38, 40COTA, 67, 68COTA, 73, 74COTA, 75, 92 e 94, valor total de R\$ 1.044.202,00.

LÊ SE: 21, 30, 31COTA, 38, 40COTA, 67, 68COTA, 73, 74COTA, 75, 92 e 94, valor total de R\$ 1.010.202,00.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BA5A360D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

PROCESSO: 1119-0033/2021 PE- 04.1/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, CNPJ: 05.695.934/0001-09.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLIMATIZADORES. Vencedora dos Itens, 01 e 07, valor total de R\$ 31.810,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e CAUÊ FEITOZA ALVES, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

PROCESSO: 1119-0033/2021 PE- 04.1/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – AL., está realizando cotação de preços para a aquisição de materiais utilizados para a coleta e análise de água, tais como frascos coletores e outros insumos utilizados em rotinas de laboratório, a fim de atender a demanda da equipe municipal de vigilância sanitária – VISA, do município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (TRÊS) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.

Quaisquer dúvidas, relativo ao quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Nataanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:97FC03B8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL
PE 024/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 024/2021
Pregão Eletrônico nº 024/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 1201020/2021, Objeto: Aquisição de Material Gráfico, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL PE 024/2021

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1201020/2021 – Pregão Eletrônico nº 024/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: Aquisição de Material Gráfico - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 012/2022 -FREIDISON SILVA DE FARIAS** 07873902404, CNPJ nº 16.638.650/0001-05, com o valor global de R\$ 127.527,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete), **Ata de Registro de Preços nº 013/2022 -EDJANE GOMES MACHADO**, CNPJ nº 24.296.152/0001-41, com o valor global de R\$ 76.979,00 (setenta e seis mil novecentos e setenta e nove), **Ata de Registro de Preços nº 014/2022 -TGM GRAFICA EDITORA EIRELI**, CNPJ nº 33.682.705/0001-95, com o valor global de R\$ 136.935,50 (cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco e cinquenta centavos.), **Ata de Registro de Preços nº 015/2022 -R C GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**, CNPJ nº 03.773.896/0001-30, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), **Ata de Registro de Preços nº 016/2022 -GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME**, CNPJ nº 35.740.794/0001-04, com o valor global de R\$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais) e **Ata de Registro de Preços nº 017/2022 -R.F.F SOUSA**, CNPJ nº 19.840.724/0001-71, com o valor global de R\$ 83.197,50 (Oitenta e três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos.) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B915065C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, Processo Administrativo nº 02.14.0003/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Abertura das propostas dia 19/04/2022 às 08:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, Processo Administrativo nº 02.14.0004/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Abertura das propostas dia 19/04/2022 às 13:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 Processo Administrativo nº 02.14.0005/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza Destinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Abertura das propostas dia 20/04/2022 às 08:00h.

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 às 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:EAC3910D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 0314-0058/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 05.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, Caraúbas/RN, representada pelo Sr(a). Paulo Givago Barreto Alves, CPF nº 089.531.114-39.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação da atração artística da Banda Saia Rodada para se apresentar no dia 26 de março do corrente ano em comemoração aos 150 anos da cidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
Funcional programática: 13.122.0001.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 meses.